



anp

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO

Fevereiro de 2022

AGENDA REGULATÓRIA 2020 • 2021



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS



DIRETOR-GERAL

Rodolfo Henrique de Saboia

DIRETORES

Claudio Jorge Martins de Souza (substituto)

Luiz Henrique de Oliveira Bispo (substituto)

Marina Abelha Ferreira (substituta)

Symone Christine de Santana Araújo

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Sergio Alonso Trigo – Superintendente

Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto

Coordenação de Qualidade Regulatória

Patrícia Mannarino Silva – Coordenadora

Leonardo Oliveira da Silva

Vítor Moreira Magalhães de Oliveira

Maria Clara Galloulckydio da G. Dias Costa

Matheus de Castro Kojala

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA ANP 2020-2021

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Fundamentação Legal	5
3. Acompanhamento da Execução e Perfil das Ações Regulatórias	6
4. Situação Final e Detalhamento das Ações Regulatórias	13
5. Anexo	14

...

Lista de Tabelas e Figuras

Tabela 1 - Ações regulatórias concluídas	9
Tabela 2 - Ações regulatórias excluídas	11

...

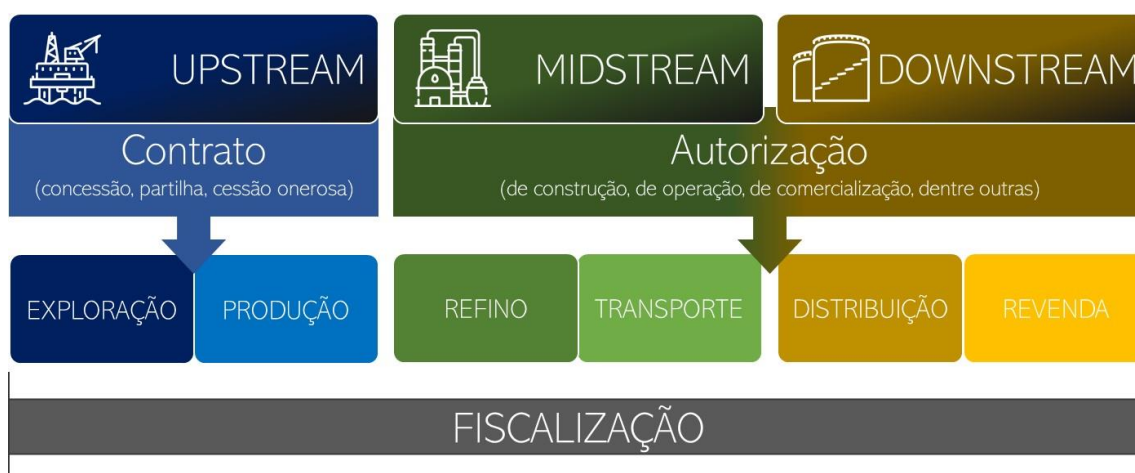
Figura 1 - Cadeia de Produtiva e atuação da ANP	4
---	---

1. Introdução

Criada pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entidade que integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial, iniciou as suas atividades em 1998, exercendo a função de regular a indústria do petróleo e do gás natural, posteriormente ampliada para regular os biocombustíveis (Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011).

A ANP atua por meio da contratação, regulação e fiscalização dos segmentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, transporte de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, produção de derivados e biocombustíveis, processamento de gás natural, abastecimento (distribuição e revenda) e qualidade de produtos. A Figura 1 ilustra, de forma resumida, a estrutura desta cadeia produtiva e como nela se insere a atuação da ANP.

Figura 1 - Cadeia de Produtiva e atuação da ANP



Neste cenário, a Agenda Regulatória da ANP representa o instrumento de planejamento das ações regulatórias frente às necessidades do mercado, de ampliação da transparência do processo regulatório, de estímulo à participação social na elaboração de normas e na resolução de problemas regulatórios, tendo em conta as inevitáveis limitações de recursos. Indica as ações regulatórias que a ANP pretende realizar a cada biênio, distribuídas por plataforma temática, as quais consistem nas atividades necessárias para o exercício da função regulatória da ANP, tendo por objetivo a

resolução de problemas ou de falhas de mercado e podendo resultar na elaboração ou a revisão de normas. Destaca-se que deve ser observada a contribuição de cada ação regulatória para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico vigente no período de referência.

Este documento apresenta o resultado das ações regulatórias que a ANP desenvolveu ao longo do biênio 2020-2021 e está estruturado nos seguintes capítulos: esta introdução, fundamentação legal, acompanhamento da execução e perfil das ações regulatórias e situação final e detalhamento das ações regulatórias.

2. Fundamentação Legal

Com a promulgação da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, a elaboração da Agenda Regulatória passou a ser obrigatória e deve integrar o plano de gestão anual das agências reguladoras, conforme excertos a seguir:

“Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º A agenda regulatória, prevista no art. 21 desta Lei, integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.

(...)

Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.”

A despeito da imposição legal, a ANP já publicou três edições de agenda regulatória correspondentes aos biênios 2013-2014, 2015-2016 e 2017-2018, todas disponíveis em seu sítio na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/agenda-regulatoria>).

3. Acompanhamento da Execução e Perfil da Ações Regulatórias

Coube às unidades organizacionais que exercem atividades finalísticas a responsabilidade pela indicação das ações regulatórias, fornecendo todas as informações necessárias para a construção da Agenda Regulatória, consolidadas na forma da “Agenda Regulatória 2020-2021”, a qual foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP e publicada no sítio eletrônico da ANP na Internet (em <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/agenda-regulatoria>).

A partir da aprovação, coube à Superintendência de Estratégia e Governança coordenar o acompanhamento quadrimestral da execução das ações regulatórias, dar conhecimento à Diretoria Colegiada e publicidade aos resultados por meio de relatórios periódicos de acompanhamento, também publicados no sítio eletrônico da ANP.

Índice de Previsibilidade Regulatória

O índice de previsibilidade regulatória é o indicador associado ao objetivo estratégico “11 - Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade”, do Planejamento Estratégico 2017-2020, e indica a proporção entre as Resoluções ANP que são produto de ações previstas na Agenda Regulatória da ANP e o total de Resoluções ANP publicadas, no ano de referência.

O índice é calculado pela seguinte fórmula:

Fórmula do Índice de Previsibilidade Regulatória (IPR):	Meta	Resultado
$IPR = \frac{n^{\circ} \text{ de atos normativos publicados previstos na Agenda}}{n^{\circ} \text{ de atos normativos publicados pela ANP}}$	50%	57%

Em 2021, a ANP publicou um total de 28 resoluções, inicialmente adotando procedimentos temporários para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional estabelecidas pelo governo federal para conter a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), com destaque para a continuidade dos trabalhos

remotamente, mediante a realização de audiências públicas por videoconferência no âmbito da ANP. Em junho de 2021, foi publicada a Resolução ANP nº 846 que atualizou o regramento interno relativo a todos os procedimentos de participação social, tornando a modalidade remota uma possibilidade longa no processo regulatório da ANP.

Como resultado, o indicador de previsibilidade regulatória ficou em 57%, em face da publicação de 16 resoluções previstas na Agenda Regulatória. A paulatina retomada de um cotidiano remoto como o “novo normal” parece ter contribuído para a um índice de previsibilidade regulatória dentro da meta esperada.

A Agenda Regulatória da ANP para o biênio 2020-2021 foi originalmente composta por 60 ações regulatórias, alinhadas aos objetivos do Planejamento Estratégico 2017-2020 da ANP conforme preconiza o §1º do art. 21 da Lei nº 13.848, de 2019, e distribuídas em cinco temas primários: (i) Exploração e Produção, (ii) Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e biocombustíveis, (iii) Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural, (iv) Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos e (v) Transversal.

Ao longo do biênio de vigência da Agenda, é natural que ações sejam incluídas e excluídas e a evolução destas alterações está detalhada nos relatórios periódicos de acompanhamento supracitados e resumida nos quadros seguintes:

1º Ponto de Controle (Jan-Abr/2020)

COMENTÁRIO: Em razão das medidas de enfrentamento à emergência sanitárias de importância internacional, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), o cronograma de diversas ações previstas foi impactado, provocando alterações no planejamento.

Ações Regulatórias Incluídas:

- Alteração da Portaria ANP nº 180/2003
- Concessão de incentivo para redução de royalties para empresas de pequeno e médio porte
- Distribuição de Gás Natural Comprimido
- Produção de Solventes
- Especificação do Querosene de Aviação

Ações Regulatórias Excluídas:

- Suspensão contratual por demora no licenciamento ambiental
- Processos Alternativos para a Produção de Biocombustíveis
- Procedimento para Coleta em Correntes de Petróleo
- Aplicação de Penalidades

2º Ponto de Controle (Mai-Ago/2020)

COMENTÁRIO: Dando seguimento às atividades regulatórias da ANP em meio à adoção de medidas de enfrentamento à emergência sanitária de importância internacional, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), no segundo quadrimestre de 2020, o andamento de algumas ações previstas na Agenda Regulatória 2020-2021 foi retomado. A Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020, que autorizou a realização de audiências públicas em modalidade remota, foi essencial para a retomada das atividades de regulação.

Ações Regulatórias Incluídas:

- Revisão do Regulamento Técnico de Medição, Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013
- Especificação do Biodiesel, Revisão da Resolução ANP nº 45/2014
- Vedação da comercialização de etanol hidratado entre distribuidores de combustíveis líquidos

Ação Regulatória Excluída:

- Comercialização de Gás Natural

3º Ponto de Controle (Set-Dez/2020)

Ações Regulatórias Incluídas:

- Entrega e Formatação de Dados Sísmicos (Revisão de Padrão ANP 1B)
- Rotinas Operacionais de Medição de Petróleo e Gás Natural
- Elaboração de AIR bases x terminais
- Interconexão e interoperabilidade
- Individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)
- Comunicação de Incidentes

Ações Regulatórias Excluídas:

- Distribuição e Revenda de Combustíveis de Aviação
- Estoques de Etanol

4º Ponto de Controle (Jan-Ago/2021)

COMENTÁRIO: Esta atualização foi relativa ao primeiro e segundo quadrimestres de 2021, e incluiu informações sobre as ações submetidas à análise de impacto regulatório (AIR), e aquelas as quais a AIR não se aplicava ou poderia ser dispensada, nos termos do Decreto nº 10.411/2020.

Ações Regulatórias Incluídas:

- Coleta e Guarda de Dados e Amostras
- Procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra
- Emissão de lastro de CBIOS para venda direta de etanol
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel
- Especificações dos combustíveis de referência
- Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis
- Livro de Movimentação de Combustíveis

Ação Regulatória Excluída:

- Repasse de Receita Entre Transportadores de Gás Natural

Ao final do biênio, a Diretoria Colegiada da ANP decidiu que todas as ações regulatórias não concluídas fossem migradas para a Agenda Regulatória 2022-2023. As 22 ações concluídas estão sintetizadas na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Ações regulatórias concluídas

EIXO	Nº	TÍTULO	RESULTADO	ATO NORMATIVO REVISADO
Exploração e Produção	I.1	Indicação de Áreas por Terceiros	RANP nº 837/2021	-
	I.2	Dados de Métodos Potenciais	RANP nº 847/2021	Anexo da RANP nº 09/2005 (Padrão ANP 2B)
	I.11	Garantias Financeiras de Desativação e Abandono	RANP nº 854/2021	-
	I.15	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de Conteúdo Local	RANP nº 848/2021	-
	I.17	Compromissos de Conteúdo Local na Individualização da Produção e Anexação de Áreas	RANP nº 833/2020	Capítulo X da RANP nº 25/2013 e Capítulo V da RANP nº 38/2016
	I.20	Fiscalização de Segurança Operacional e Meio Ambiente	RANP nº 851/2021	RANP nº 37/2015
	I.22	Alteração pontual da Portaria ANP nº 180/2003	RANP nº 832/2020	PANP nº 180/2003
	I.23	Incentivo para redução de royalties para empresas de pequeno e médio porte	RANP nº 853/2021	-
Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural	III.1	Produção de Derivados de Petróleo e Gás Natural	RANP nº 852/2021	RANP nº 16/2010, 17/2010, 5/2012; PANP nº 84/2001 e nº 317/2001
	III.8	Emissão de lastro de CBIOS para venda direta de etanol	RANP nº 863/2021	RANP nº 802/2019

EIXO	Nº	TÍTULO	RESULTADO	ATO NORMATIVO REVISADO
Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos	IV.1	Revenda Varejista de Combustíveis Automotivos e Transportador Revendedor Retalhista (TRR)	Resolução ANP nº 858, de 05/11/2021	RANP nº 8/2007, nº 41/2013 e nº 58/2014
	IV.5	Leilões de Biodiesel	RANP nº 857/2021	RANP nº 33/2007
	IV.7	Venda Direta de Etanol	RANP nº 855/2021	RANP nº 43/2009
	IV.9	Reincidência na Prática de Infrações	Proposta de Ação nº 583/2021 em análise após tramitação na Procuradoria Geral da ANP	RANP nº 8/2012
	IV.10	Envio de Dados de Qualidade	RANP nº 828/2020	RANP nº 18/2004, 16/2008, 5/2009, 52/2010, 40/2013, 50/2013, 45/2014, 19/2015, 3/2016, 30/2016, 680/2017, 685/2017 e 778/2019
	IV.14	Especificação do HVO - Diesel Verde	RANP nº 842/2021	-
	IV.16	Qualidade do Óleo Diesel BX	Gerou a ação IV.23- Especificação do Biodiesel, que trata da revisão da RANP 45/2014	RANP nº 50/2013, 45/2014 e 30/2016
	IV.20	Credenciamento de Firms Inspetoras	RANP nº 859/2021	RANP nº 45/2010
	IV.22	Especificação do Querosene de Aviação	RANP nº 856/2021	RANP nº 17/2006, 18/2006, 6/2015, 54/2015, 758/2018, 778/2019, 779/2019, 795/2019 e 828/2020
	IV.24	Vedação da comercialização de etanol hidratado entre distribuidores de combustíveis líquidos	RANP nº 844/2021	RANP nº 58/2014

EIXO	Nº	TÍTULO	RESULTADO	ATO NORMATIVO REVISADO
	IV.27	Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis	RANP nº 868/2022	RANP nº 45/2013, 05/2015, 06/2015 e 53/2015
Transversal	V.3	Participação Social	RANP nº 846/2021	RANP nº 5/2004; Instrução Normativa nº 8/2004

Adicionalmente, a Tabela 2, abaixo, indica quais foram as 9 ações excluídas e a justificativa para sua exclusão:

Tabela 2 - Ações regulatórias excluídas

Nº	TÍTULO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO
I.10	Suspensão Contratual por Demora no Licenciamento Ambiental	Elaboração de ato normativo regulamentando a aplicação da cláusula que estabelece a hipótese de suspensão do prazo contratual em decorrência de demora no processo de licenciamento ambiental.	A instrução normativa e a resolução planejadas pressupunham uma redação da cláusula contratual respectiva que não prosperou. Os instrumentos tornaram-se supérfluos com a redação adotada no contrato mais recente. O tema continuará em análise, mas com a finalidade preparar a ANP para futura adoção de cláusula contratual específica.
II.3	Comercialização de Gás Natural	Revisão da Resolução ANP nº 52/2011 que regulamenta a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, o registro de agente vendedor, e o registro de contratos de compra e venda de gás natural.	Esta ação foi consolidada com a ação regulatória II.8, a qual teve o título modificado para Comercialização e Carregamento de Gás Natural.
II.9	Repasse de Receita Entre Transportadores de Gás Natural	Elaboração de ato normativo regulamentando os mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados.	Foi incorporada à ação II.6 – Tarifas de Transporte de Gás Natural.

Nº	TÍTULO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO
III.2	Processos Alternativos para Produção de Combustíveis	Revisão da Resolução ANP nº 24/2016, que trata de processos alternativos para a produção de combustíveis líquidos para adequação ao Mapa Estratégico da ANP e alinhamento com as demais normas.	A ação III.1-Produção de Derivados de Petróleo e Gás Natural foi desdobrada em uma nova ação regulatória (Produção de Solventes) e, diante da relevância do tema, optou-se por excluir esta ação.
IV.3	Distribuição de Combustíveis Líquidos	Revisão da Resolução ANP nº 58/2014, que regulamenta a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.	Tendo em vista a pandemia e novas diretrizes do CNPE, foi necessário reorganizar as prioridades tratadas na Agenda Regulatória. ⁽¹⁾
IV.4	Distribuição e Revenda de Combustíveis de Aviação	Revisão das Resoluções ANP nº 17/2006 e nº 18/2006, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de combustíveis de aviação.	Tendo em vista a pandemia e novas diretrizes do CNPE, foi necessário reorganizar as prioridades tratadas na Agenda Regulatória.
IV.6	Estoques de Etanol	Revisão da Resolução ANP nº 67/2011, que regulamenta a aquisição, comercialização e a formação de estoque de etanol anidro pelos distribuidores de combustíveis líquidos e fornecedores de etanol.	Tendo em vista a pandemia e novas diretrizes do CNPE, foi necessário reorganizar as prioridades tratadas na Agenda Regulatória.
V.1	Procedimento para Coleta em Correntes de Petróleo	Estudo sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de coleta e amostragem de petróleo para fins de fiscalização das correntes de petróleo nacional.	A ANP decidiu aprofundar as discussões internas para reavaliar a necessidade desse estudo e de regulamentação para coleta de amostras de petróleo.
V.2	Aplicação de Penalidades	Estudo visando a regulamentação das infrações previstas na Lei nº 9.847/1999, definindo os critérios para imposição de penalidades, agravamento de multas e aplicação dos efeitos de reincidência, resguardando as particularidades de cada segmento das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis.	Em nova avaliação, considerou-se desnecessária a revisão da Resolução ANP nº 234/2003, por ser inaplicável às áreas originalmente designadas, optando-se por revisá-la futuramente.

¹ A ação “Distribuição de Combustíveis Líquidos” não foi concluída durante a vigência da Agenda 2020-2021 e também não foi migrada para a Agenda 2022-2023, pelo motivo exposto no campo de justificativa. Contudo, alguns temas abrangidos por ela foram tratados em outras ações regulatórias finalizadas no período, como: a revisão do marco regulatório de revenda e a vedação de comercialização de etanol hidratado entre congêneres.

4. Situação Final e Detalhamento das Ações Regulatórias

A situação final e o detalhamento das ações regulatórias da Agenda Regulatória da ANP para o biênio 2020-2021 se encontram em anexo.

5. Anexo

Informações Gerais	
Número da Ação	I.1
Título da Ação	Indicação de Áreas por Terceiros
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo que visa regulamentar o pedido de nomeação por um agente econômico, o qual sugere uma área para estudos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a fim de ofertá-la em futura rodada de licitação.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O procedimento hoje não está regulamentado e deve ser atualizado e simplificado.
Objetivos a serem alcançados	A resolução proposta visa aprimorar e simplificar a atividade de nomeação de área, por meio do incentivo a uma maior participação dos atores da indústria de petróleo e gás natural. O novo procedimento, mais completo e em consonância com as práticas internacionais, atrairá mais investimentos e ampliará os estudos geológicos e geofísicos das bacias sedimentares brasileiras, diretrizes estas expressas na Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural emanada pelo Conselho Nacional de Política Energética - artigo 1º, §1º, VIII, Resolução CNPE nº 17/2017.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Empresas de E&P; EADs (Empresas de Aquisição de Dados)
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SAG
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Delimitação, indicação de blocos exploratórios
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.2
Título da Ação	Dados de Métodos Potenciais
Descrição da Ação	Ação que trata da revisão do Padrão (ANP 2B) de Formatação e Entrega de Dados Multifísicos (Não-Sísmicos), anexo da Resolução ANP nº 09/2005.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A necessidade de se adequar às novas tecnologias, uma vez que o padrão vigente data de 2004 e não contempla as novas tecnologias disponíveis, bem como viabilizar a possibilidade de automatização futura para assegurar a transformação digital proposta pela SDT.
Objetivos a serem alcançados	Considerando-se os altos percentuais de não conformidade na entrega dos dados, bem como as questões relativas à defasagem tecnológica presentes nas determinações do Padrão ANP2B, espera-se que a nova versão proporcione adequação da regra à prática e, conseqüentemente, promova a diminuição dos níveis de não conformidade na entrega de dados, ampliando a capacidade de operação.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Anexo da Resolução ANP nº 09/2005 (Padrão ANP 2B)
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.3
Título da Ação	Dados Geoquímicos
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 725/2018 sobre o Padrão Técnico ANP3, que trata da entrega de dados geoquímicos.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O Padrão ANP3 foi instituído recentemente e, como foi a primeira iniciativa de padronização de dados geoquímicos apresenta diversas oportunidades de melhorias, que serão analisadas após o período planejado de dois anos do padrão em vigor.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar o Padrão ANP3, permitindo ampla participação da ANP, das empresas que adquirem dados e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Padrão Técnico ANP3, instituído pela Resolução ANP nº 725/2018.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.4
Título da Ação	Dados Digitais de Perfis de Poços
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 39/2016 sobre o Padrão Técnico ANP5, que trata da entrega de dados digitais de perfis de poços.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O Padrão ANP5 foi instituído em 31/08/2016. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar o Padrão ANP5, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Padrão Técnico ANP5, instituído pela Resolução ANP nº 39/2016.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.5
Título da Ação	Dados de Perfis Compostos
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 33/2016 sobre o Padrão Técnico ANP7, que trata da entrega de dados de perfis compostos.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O Padrão ANP7 foi instituído em 21/07/2016. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar o Padrão ANP7, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Padrão Técnico ANP7, instituído pela Resolução ANP nº 39/2016.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.6
Título da Ação	Dados de Testes de Formação de Poços
Descrição da Ação	Revisão do Padrão Técnico ANP8, que trata da entrega de dados de testes de formação de poços.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O Padrão ANP8 foi instituído na década passada, há cerca de 15 anos. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar o Padrão ANP8, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Padrão Técnico ANP8. (nota: o padrão não foi instituído por meio de portaria ou resolução.)
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.7
Título da Ação	Perfil de Acompanhamento Geológico
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 37/2012 sobre o Padrão Técnico ANP9, que trata da entrega de PAG (Perfil de Acompanhamento Geológico).
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O Padrão ANP9 foi instituído em 19/11/2012. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar o Padrão ANP9, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Padrão Técnico ANP9, instituído pela Resolução ANP nº 37/2012.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.8
Título da Ação	Aquisição e Acesso aos Dados Técnicos
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 757/2018 que regulamenta as atividades de aquisição e processamento de dados, elaboração de estudos e acesso aos dados técnicos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Em virtude de apontamentos por parte de empresas do setor de E&P e o IBAMA, percebeu-se que será necessária uma revisão da Resolução ANP nº 757/2018 para esclarecer alguns pontos relacionados à aquisição de dados sísmicos. Além disso, a Diretoria Colegiada determinou que fosse delegada a competência para autorização do acesso aos dados públicos do BDEP.
Objetivos a serem alcançados	A revisão tem como objetivo a simplificação do processo de outorga de autorização para a aquisição de dados técnicos, além de regulamentar o acesso de dados públicos pelas universidades.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 757/2018
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.9
Título da Ação	Acompanhamento da Execução de Atividades na Fase de Exploração
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo regulamentando o Plano de Trabalho Exploratório (PTE), que unifica o Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT/OAT), instrumento dos contratos de concessão e partilha, e o Plano de Exploração, instrumento dos contratos de partilha, utilizados para o acompanhamento da execução das atividades da fase de exploração
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As finalidades do PAT/OAT e do Plano de Exploração se sobrepõem e os instrumentos apresentam natureza similar. O PAT/OAT contempla, além de todas as atividades previstas no Plano de Exploração, as atividades associadas ao descomissionamento de instalações. Por sua vez, o Plano de Exploração possui como horizonte toda a fase de exploração, enquanto o PAT/OAT prevê as atividades somente para o exercício seguinte ao da emissão do programa.
Objetivos a serem alcançados	Aperfeiçoamento do monitoramento das atividades de exploração e avaliação.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Contratadas, Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SEP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Atividades da fase de exploração/avaliação
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.11
Título da Ação	Garantias Financeiras de Desativação e Abandono
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo regulamentando as modalidades de garantias financeiras relativas às atividades de desativação e abandono
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Embora prevista nos contratos de E&P, a apresentação de garantias financeiras relativas às atividades de desativação e abandono tornou-se mais premente com a proximidade do fim dos contratos de campos da rodada zero e, especialmente, com a execução do projeto de desinvestimento da Petrobras, que visa transferir os direitos e obrigações de um número expressivo de contratos para empresas de menor porte.
Objetivos a serem alcançados	Regulamentar adequadamente às condições para apresentação à ANP das garantias financeiras de desativação e abandono
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras e instituições financeiras.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.12
Título da Ação	Campos Marginais
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo estabelecendo a definição e enquadramento de campo marginal.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Política de E&P aprovada pela Resolução CNPE nº 17/2017, de 8 de junho de 2017, estabelece, entre outras disposições, que as seguintes diretrizes devem ser observadas: incentivo à exploração e à produção de petróleo e de gás natural em bacia terrestres; incentivo ao aumento da participação das empresas de pequeno e médio portes nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e incentivo ao desenvolvimento de descobertas petrolíferas de pequeno e médio portes. Todavia registra-se a existência de acumulações de hidrocarbonetos com economicidade marginal que não são declaradas comerciais ou que tenham sua produção interrompida por inviabilidade econômica devido a fatores como pequeno porte, características do óleo, desafios logísticos, técnicos ou operacionais.
Objetivos a serem alcançados	Estabelecer critérios objetivos a fim de se definir campos passíveis de receber incentivos à produção de petróleo e gás natural a partir de acumulações de hidrocarbonetos com economicidade marginal.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras de pequeno e médio portes.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.13
Título da Ação	Plano de Desenvolvimento
Descrição da Ação	Revisão da Resolução nº 17/2015 que regulamenta o conteúdo e os procedimentos de apresentação dos Planos de Desenvolvimento.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Existência de controvérsias relacionadas aos critérios aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural, incluindo-se aqueles relativos ao agrupamento de reservatórios, conforme dispositivo da Resolução nº 17/2015.
Objetivos a serem alcançados	Aperfeiçoar o instrumento regulatório relativo ao Plano de Desenvolvimento, contemplando uma melhor definição de critérios a serem aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 17/2015
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.14
Título da Ação	Acompanhamento da Produção e da Execução de Atividades nas Fases de Desenvolvimento e Produção
Descrição da Ação	Revisão e consolidação das Portarias nº 100/2000 e 123/2000 que estabelecem, respectivamente, o Regulamento Técnico do Programa Anual de Produção (PAP) e o Regulamento Técnico do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT).
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Os regulamentos relativos ao PAT e PAP estão em vigência há 19 anos. No período, foram observados tanto avanços tecnológicos quanto regulatórios que não foram contemplados pelas referidas normas. Adicionalmente, busca-se regulamentar o Boletim Mensal de Produção (BMP) e as atividades realizadas, visando a melhoria da atuação fiscalizatória da ANP.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar e aperfeiçoar a regulamentação, reunindo em uma mesma norma os requisitos referentes ao PAT e PAP e incluir aqueles relativos BMP e às atividades realizadas.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
Ato Normativo a ser revisado	Portaria nº 100/2000 e Portaria nº 123/2000
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.15
Título da Ação	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de Conteúdo Local
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo que estabelece critérios para celebração de TACs para eventuais descumprimentos de compromissos de conteúdo local constantes exclusivamente em contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural com fases não passíveis de aditamento nos termos da Resolução ANP nº 726/2018.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As empresas com contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural até a 13ª rodada de concessão e primeira rodada de partilha estavam sujeitas a requisitos de conteúdo local considerados excessivos e que foram ajustados com base em novas diretrizes do CNPE, por meio da possibilidade de aditamento contratual, nos termos da Resolução ANP nº 726/2018. O aditivo não foi estendido para fases de exploração e desenvolvimento da produção já encerradas. Elevado risco de judicialização das multas aplicadas tendo em vista as fundamentações que embasaram novas diretrizes do CNPE
Objetivos a serem alcançados	O TAC surge como instrumento de negociação previsto em lei com efeito suspensivo ou substitutivo dos processos sancionatórios relativos ao eventual descumprimento dos compromissos de conteúdo local nessas fases encerradas, podendo ser gerados novos compromissos de investimento em conteúdo local em detrimento da aplicação da multa, de forma a atingir o objetivo inicial da regulação, que é desenvolver a indústria nacional de fornecedores de bens e serviços.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SCL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Conteúdo Local
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.16
Título da Ação	Certificação de Conteúdo Local
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 19/2013 que define os critérios e procedimentos para certificação de conteúdo local em bens e serviços das indústrias de petróleo e gás natural.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O processo de certificação de conteúdo local tem potencial de ser simplificado e atualizado conforme melhores práticas; número excessivo de certificados emitidos para produtos com potencial de utilização de métodos alternativos e simplificados; custos do processo de certificação repassados aos produtos e serviços
Objetivos a serem alcançados	Adequar a regulamentação a normas internacionais de avaliação de conformidade, focadas na avaliação da certificação de conteúdo local de bens e serviços de acordo com as melhores práticas; simplificar a metodologia de medição de conteúdo local de bens e serviços; construir indicadores mais confiáveis para permitir o acompanhamento e a calibração da política de conteúdo local para a cadeia de fornecimento.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras; fornecedores de bens e serviços à indústria petrolífera; e certificadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SCL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Conteúdo Local
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº19/2013
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.17
Título da Ação	Compromissos de Conteúdo Local na Individualização da Produção e Anexação de Áreas
Descrição da Ação	Revisão do Capítulo X da Resolução ANP nº 25/2013, acerca dos critérios para definição dos compromissos de Conteúdo Local no Acordo e no Compromisso de Individualização da Produção, e do Capítulo V da Resolução ANP nº 38/2016, sobre o Conteúdo Local na Anexação de Áreas.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A metodologia atual de cálculo dos percentuais de Conteúdo Local nas áreas unitizadas gera percentuais mínimos distintos dos existentes nos contratos adjacentes, podendo gerar distorções e tornando mais complexas as atividades de reporte e fiscalização; O critério de ponderação pelo VOE gera imprevisibilidade considerando a possibilidade de redeterminação dos volumes; necessidade de definir em Resolução regras de comprovação e apuração de conteúdo local das jazidas unitizadas, hoje definidas por meio de Nota Técnica, principalmente no que tange à janela temporal do marco de aferição das obrigações; O conjunto de instrumentos normativos já publicado ainda não é suficiente para definir regra geral nos casos em que uma área não contratada seja adjacente a mais de uma área contratada com regras de conteúdo local distintas
Objetivos a serem alcançados	Simplificação e ampliação da previsibilidade e transparência do procedimento de definição das obrigações de conteúdo local das áreas unitizadas e anexadas; Regulamentação de dispositivos existentes em Nota Técnica; Maior eficiência no reporte e fiscalização de conteúdo local
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SCL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Conteúdo Local
Ato Normativo a ser revisado	Capítulo X da Resolução ANP nº 25/2013 e Capítulo V da Resolução ANP nº 38/2016
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.18
Título da Ação	Reporte do Cumprimento do Conteúdo Local
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 27/2016 e da Portaria ANP nº 180/2003, que definem os critérios e procedimentos para o envio dos Relatórios de Gastos Trimestrais e do Relatório de Conteúdo Local pelas Operadoras dos contratos de exploração e produção.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Convivência de dois métodos distintos de reporte de conteúdo local, com parâmetros e periodicidade distintos, havendo o Relatório de Conteúdo Local - RCL (Resolução ANP nº27/2016) e Relatório de Gastos Trimestrais - RGT (Portaria ANP nº180/2003); pela experiência acumulada no recebimento, análise e armazenamento dos relatórios, vislumbra-se potencial de simplificação dos procedimentos de reporte, considerando evolução tecnológica e melhores práticas de fiscalização
Objetivos a serem alcançados	Adequar os relatórios de conteúdo local à legislação contábil; simplificar o procedimento de reporte de Conteúdo Local
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SCL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Conteúdo Local
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 27/2016 e Portaria ANP nº 180/2003
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.19
Título da Ação	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Descrição da Ação	Segunda etapa da revisão do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015 e alterado pelas Resoluções ANP nº 799/2019 que regulamenta o investimento obrigatório em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação referentes às cláusulas presentes nos Contratos de Exploração e Produção.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Insegurança regulatória quanto a análise de mérito (enquadramento como PD&I) que é realizada apenas ao término do projeto. A revisão também tem o objetivo trazer isonomia no que diz respeito às despesas admitidas na realização de projetos, para os diversos atores da cadeia e de simplificar a prestação de contas dos projetos, garantindo o papel de fiscalização da Agência.
Objetivos a serem alcançados	Dar segurança para a contratação de projetos de PD&I, por meio de consulta prévia de enquadramento, facultativa, para os projetos que as empresas tenham dúvidas quanto ao enquadramento, trazer isonomia no que se refere às despesas admitidas para os diversos agentes da cadeia e simplificação das informações encaminhadas nos Relatórios Técnico/Financeiros.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPD
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Pesquisa, desenvolvimento e inovação
Ato Normativo a ser revisado	Regulamento Técnico ANP nº 3/2015
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.20
Título da Ação	Fiscalização de Segurança Operacional e Meio Ambiente
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 37/2015, que regulamenta a concessão de prazo para ajuste de conduta diante de não conformidades relacionadas a segurança operacional e meio ambiente, identificadas em ações de fiscalização em instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Resolução ANP nº 37/2015 apresenta os seguintes problemas: - Conceitos de classificação de não conformidades que necessitam ser melhor esclarecidos e alinhados a conceitos adotados por normas e pela indústria. - Exigência de auto de infração por causas comuns que levam a infrações em número excessivo, o que demonstra necessidade de melhoria do critério utilizado. - Demanda de excessiva documentação de plano ação, que deveria ser excepcional, que necessita de análise pela ANP.
Objetivos a serem alcançados	Ajuste e melhoria dos conceitos, critérios e processos internos para o pleno atendimento dos objetivos da regulamentação.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SSM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Segurança operacional e meio ambiente
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 37/2015
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.21
Título da Ação	Segurança Operacional e Meio Ambiente
Descrição da Ação	Revisão e consolidação da estrutura regulatória referente a segurança operacional e meio ambiente na exploração e produção de petróleo e gás natural.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Organização da estrutura regulatória de Segurança Operacional e Meio Ambiente do upstream, de forma a praticar um único sistema de gestão, independente da instalação, abrangente e alinhado com as lições aprendidas dos 12 anos de vigência do SGSO e melhores práticas atuais da indústria.
Objetivos a serem alcançados	Adequar o Regulamento Técnico à atual realidade da indústria e da ANP, considerando: (i) as etapas do ciclo de vida das instalações; (ii) extensão de vida útil; (iii) mudanças de operadores; (iv) abrangência para instalações terrestres de produção; (v) as lições aprendidas de auditorias; (vi) recomendações oriundas das investigações de acidentes; (vii) a utilização de novos sistemas informatizados; e (viii) benchmarking regulatório de alguns países membros do IRF.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras e prestadores de serviço.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SSM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Segurança operacional e meio ambiente
Ato Normativo a ser revisado	Resoluções ANP nº 43/2007, 2/2010, 6/2011, 21/2014, 41/2015 e 46/2016
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.22
Título da Ação	Alteração pontual da Portaria ANP nº 180/2003
Descrição da Ação	A apresentação obrigatória de RGT mesmo nos casos cobertos por RCL (contratos a partir da Sétima Rodada e aditados nos termos da RANP 726/2018) gera redundância desnecessária no envio de relatórios. A ação teria por objetivo dispensar a obrigatoriedade da entrega do RGT – EXPLORAÇÃO e do RGT – DESENVOLVIMENTO nos contratos abrangidos pelo art. 6º da Resolução ANP nº 27/2016 ou pelo aditamento de cláusula de Conteúdo Local facultado pela Resolução ANP nº 726/2018.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A apresentação obrigatória de RGT mesmo nos casos cobertos por RCL (contratos a partir da Sétima Rodada e atidados nos tersmos da RANP 726/2018) gera redundância desnecessária no envio de relatórios
Objetivos a serem alcançados	Dispensar a obrigatoriedade da entrega do RGT – EXPLORAÇÃO e do RGT – DESENVOLVIMENTO nos contratos abrangidos pelo art. 6º da Resolução ANP nº 27/2016 ou pelo aditamento de cláusula de Conteúdo Local facultado pela Resolução ANP nº 726/2018.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Operadores de contratos de E&P
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SCL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Conteúdo local
Ato Normativo a ser revisado	Portaria ANP nº 180/2003
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.23
Título da Ação	Incentivo para redução de royalties para empresas de pequeno e médio porte
Descrição da Ação	A Resolução CNPE nº 04/2020 estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que a ANP avalie a adoção de medidas visando à redução de royalties até 5%, nos termos da Lei 9.478/97, para campos concedidos a empresa de pequeno e médio porte. Em atendimento ao interesse da Política Energética Nacional esta ação busca regulamentar a redução da alíquota de royalties para campos concedidos a empresas de pequeno e médio porte, de modo a aumentar a economicidade desses campos e permitir a continuidade das atividades dessas áreas.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	O atual cenário de preços reduzidos do petróleo no mercado internacional torna a operação dos campos de menor produtividade ainda menos atrativa economicamente, especialmente para empresas de pequeno e médio porte, que possuem capacidade financeira limitada. Assim, para garantir a continuidade dessas operações, que possuem importante impacto nas economias regionais, busca-se tornar os termos fiscais mais atrativos, especificamente para empresas de pequeno e médio porte, em consonância com a diretrizes do CNPE na Política Energética Nacional.
Objetivos a serem alcançados	Em atendimento ao interesse da Política Energética Nacional o objetivo perseguido com a regulamentação é manter a continuidade das atividades de produção e aumentar a participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionários: empresas de pequeno e médio porte. Beneficiários: União, Estados e Municípios.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPG
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Participações governamentais
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	I.24
Título da Ação	Revisão do Regulamento Técnico de Medição - Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013
Descrição da Ação	A revisão se propõe a melhorar o texto atual e atualizar a regulação face aos avanços tecnológicos da indústria. Tem também o objetivo de dar tratamento diferenciado para os variados níveis de produção nacional.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Atualizar a regulação atual de medição da produção de petróleo e gás natural. A regulação atual apresenta termos imprecisos que precisam ser melhor definidos para não gerar insegurança jurídica. Além disso, é preciso diferenciar de maneira mais efetiva os requisitos para grandes e pequenos produtores. É necessário também ajustar os requisitos ao avanço tecnológico dos equipamentos.
Objetivos a serem alcançados	Eliminar requisitos com baixa efetividade e difícil atendimento. Diferenciar de maneira efetiva requisitos de grandes e pequenos produtores. Incentivar o uso de novas tecnologias com melhores resultados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Empresas produtoras de petróleo e gás natural (Operadores)
Dados Institucionais	
UORG Responsável	NFP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a exploração e produção
Ato Normativo a ser revisado	Resolução Conjunta ANP/Inmetro 01/2013
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.25
Título da Ação	Entrega e Formatação de Dados Sísmicos (Revisão de Padrão ANP 1B)
Descrição da Ação	Ação que trata da revisão do Padrão (ANP 1B) de Formatação e Entrega de Dados Sísmicos, anexo da Resolução ANP nº 09/2005.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As especificações do ANP1B (2004) não acompanharam a evolução tecnológica do setor de aquisição e processamento de dados sísmicos ao longo dos anos, nem mesmo em relação a atualizações internacionais do padrão de formatação SEG Y, o qual serviu como base para a sua elaboração.
Objetivos a serem alcançados	Em primeiro lugar, a introdução de novas tecnologias, de acordo com o projeto de modernização digital da Superintendência, que promoveram mudanças na forma de envio e arquivo de dados. Em segundo lugar, há a necessidade de adequação das informações ao solicitado nos editais dos leilões promovidos pela Agência. Merecem igualmente menção a importância da adequação ao formato normativo de Resolução, conforme Guia de Padronização de Documentos da ANP e a equiparação formatacional com os padrões internacionais.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)
Ato Normativo a ser revisado	Anexo da Resolução ANP nº 09/2005 (Padrão ANP 1B)
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.26
Título da Ação	Rotinas Operacionais de Medição de Petróleo e Gás Natural
Descrição da Ação	Trata-se da consolidação de 4 normas distintas aplicadas à medição de petróleo e gás natural que serão agrupadas para fins de simplificação. RANP18/2014 (Falhas nos Sistemas de Medição); RANP 52/2013 (Implementação de Resultado de Análises Químicas), RANP 44/2015 (Medição multifásica) e RANP 65/2014 (Envio de dados de produção).
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Consolidação de atos normativos com similaridade temática, fazendo ajustes pontuais no mérito.
Objetivos a serem alcançados	Simplificação regulatória pela redução de normas em vigor e melhorias pontuais nos requisitos estabelecidos.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Agentes regulados produtores de petróleo e gás natural na fase de produção
Dados Institucionais	
UORG Responsável	NFP
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a exploração e produção
Ato Normativo a ser revisado	RANP18/2014 (Falhas nos Sistemas de Medição); RANP 52/2013 (Implementação de Resultado de Análises Químicas), RANP 44/2015 (Medição multifásica) e RANP 65/2014 (Envio de dados de produção).
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.27
Título da Ação	Coleta e Guarda de Dados e Amostras
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 71/2014, que regulamenta o pagamento dos valores referentes aos custos de manuseio e manipulação e os procedimentos para a coleta de amostras de rocha e de fluidos de poços perfurados pelos operadores nas bacias sedimentares brasileiras.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Resolução ANP nº 71/2014 foi instituída em 31/12/2014. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, principalmente no âmbito do processo estratégico do Centro e Rochas e Fluidos da ANP.
Objetivos a serem alcançados	Regulamentar o recebimento, a gestão e a disponibilização das amostras de rocha e de fluídos obtidos na perfuração de poços nas bacias sedimentares brasileiras; definir os valores a serem cobrados e os procedimentos para o acesso às amostras armazenadas em depósitos da ANP, no âmbito do projeto estratégico do Centro de Rochas e Fluidos da ANP; regulamentar os procedimentos para guarda provisória e transporte destas amostras de rocha e de fluídos por parte dos fiéis depositário; e criar uma sessão específica para a gestão, coleta, catalogação e envio de lâminas à ANP
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Concessionárias/Operadoras, universidades e instituições de pesquisa.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 71/2014.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	I.28
Título da Ação	Procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra
Descrição da Ação	Revisar a Portaria ANP n 143/98 para atender à legislação pertinente (art.52, da Lei 9,478/98), solucionar o Desafio nº8 colocado pela MESA REATE 2020 e consolidar as normas que tratam dos procedimentos referentes à apuração e pagamento aos proprietários de terras, conforme Decreto nº 10.139/2019 e da Portaria ANP nº 232/2020.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Lei nº 9.478/1997, determinou em seu art. 52 que o pagamento aos proprietários de terra ocorrerá num percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo e gás natural, a critério da ANP, conforme estipulado no contrato de concessão. A Portaria atual que trata do tema estabelece, em seu art. 3º, a alíquota de 1% para o pagamento da participação devida aos proprietários de terra, exceto para acumulação marginal e campo-escola a qual pode ser reduzida à 0,5%. Esta inflexibilidade da norma, além de não ir de encontro com o dispositivo legal, torna a operação dos campos de menor produtividade ainda menos atrativa economicamente, especialmente para empresas de pequeno e médio porte, reduzindo o interesse dessas empresas nos futuros leilões de campos terrestres.
Objetivos a serem alcançados	Em atendimento ao interesse da Política Energética Nacional e ao Programa REATE 2020, o objetivo perseguido com a regulamentação é aumentar a competitividade e estimular à atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas terrestres, nos termos da Resolução CNPE nº 5/2020. Além de aprimorar o regramento com relação a temas omissos na Portaria ANP nº 143/98 e à consolidação de normas publicadas entre 1998 e 2021 relacionadas à referida Portaria
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Com relação à mudança da alíquota, por não afetar os contratos firmados em licitações anteriores, os antigos proprietários não serão impactados. Já os futuros proprietários, não têm a visibilidade dessa modificação da norma, e podem vir a ser beneficiados
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPG
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Exploração e Produção
Tema Secundário	
Ato Normativo a ser revisado	Portaria ANP nº 143/1998
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.1
Título da Ação	Autorização de Instalações de Movimentação
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 52/2015, que estabelece a regulamentação para a construção, a ampliação e a operação de instalações de movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A utilização da atual Resolução ANP nº 52/2015 revelou ser possível realizar uma simplificação regulatória quanto à exigência de documentos e procedimentos envolvidos para a outorga de autorizações. Será avaliada a possibilidade de estabelecer exigência distintas para instalações de maior ou menor grau de complexidade, de reduzir exigência no cadastro de agente regulado e de simplificar o procedimento referente à publicação do sumário.
Objetivos a serem alcançados	Estabelecer uma resolução que melhor adeque os requisitos obrigatórios de modo a garantir a segurança das instalações autorizadas e prover as informações necessárias a serem prestadas à ANP. Adicionalmente, promover simplificação das exigências a serem demandadas.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Empresas de Transporte e Armazenamento de produtos regulados.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Construção, ampliação e operação de instalações
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 52/2015
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.2
Título da Ação	Ampliação da Capacidade de Gasodutos de Transporte
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 37/2013, que estabelece os critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de transporte de gasodutos de transporte.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Resolução dos critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de transporte de gasodutos de transporte necessitará sofrer revisão em função do disposto no Art. 52-A do Decreto nº 7.382/2010, que trata da organização do sistema de transporte e da contratação de capacidade pelo modelo de Entrada e Saída.
Objetivos a serem alcançados	Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Agente vendedor
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Construção, ampliação e operação de instalações
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 37/2013
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.4
Título da Ação	Gás Natural Liquefeito
Descrição da Ação	Revisão da Portaria ANP nº 118/2000 que trata das atividades de distribuição de gás natural liquefeito (GNL) a granel e de construção, ampliação e operação das centrais de distribuição de GNL.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As normas vigentes não contemplam o biometano e necessitam de aprimoramento conforme identificado na sua utilização. Adicionalmente, a revisão tem como objetivo promover a simplificação das exigências a serem realizadas.
Objetivos a serem alcançados	Definir os critérios e documentos essenciais para as outorgas de autorizações.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Operadores de Unidades de Compressão e de Liquefação de Gás Natural e Distribuidores de GNC e GNL.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis
Ato Normativo a ser revisado	Portaria ANP nº 118/2000
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.5
Título da Ação	Autonomia e Independência no Transporte de Gás Natural
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo que regulamenta os critérios de autonomia e de independência dos transportadores no mercado de gás natural.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A emissão deste ato normativo está prevista no Decreto nº 7.382/2010, art. 4-A. e tem como objetivo favorecer o acesso à infraestrutura de transporte e aumentar a concorrência no mercado de gás natural.
Objetivos a serem alcançados	Disciplinar os critérios de autonomia e de independência para o exercício da atividade de transporte de gás natural em relação às demais atividades não incluídas no § 3º do art. 3º da Lei nº 11.909, de 2009, para transportadores novos e existentes, com vistas à promoção da livre concorrência, da transparência das informações, do acesso não discriminatório aos gasodutos e do uso eficiente das infraestruturas.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Transportadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.6
Título da Ação	Tarifas de Transporte de Gás Natural
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 15/2014, que estabelece os critérios para cálculo das tarifas de transporte referentes aos serviços de transporte firme, interruptível e extraordinário de gás natural; e o procedimento para a aprovação das propostas de tarifa de transporte de gás natural encaminhadas pelos transportadores para os gasodutos de transporte objeto de autorização. Ademais, essa resolução também tratará dos mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados, regulamentação que estava prevista, inicialmente, na ação II.9.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Revisar os critérios para cálculo das Tarifas de Transporte referentes aos Serviços de Transporte firme, interruptível e extraordinário de gás natural, bem como o procedimento para a aprovação das propostas de Tarifa de Transporte de gás natural encaminhadas pelos Transportadores para os Gasodutos de Transporte objeto de autorização. Além disso, serão inseridos nessa resolução mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados, haja vista que as malhas de transporte dutoviário poderão ser organizadas em sistemas de transporte de gás natural.
Objetivos a serem alcançados	Revisão da Resolução ANP nº 15/2014 tem por objetivo adequá-la ao modelo de entrada e saída para contratação de capacidade em gasodutos que ora está sendo implantando no País.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Transportadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 15/2014
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.7
Título da Ação	Códigos Comuns de Acesso
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo que estabelece as diretrizes para a elaboração conjunta de códigos comuns de acesso ao sistema de transporte de gás natural pelos diferentes agentes econômicos envolvidos.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com a implementação do modelo de Entrada e Saída e tendo em vista a ação coordenada dos transportadores do sistema de gás natural, torna-se necessário organizar o transporte para os carregadores, disciplinado pelos Códigos Comuns de Rede (Network Codes).
Objetivos a serem alcançados	Atendimento ao Art. 52-A do Decreto 7.382/2010 que dispõe sobre os sistemas de transporte de gás natural.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Transportadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.8
Título da Ação	Comercialização e Carregamento de Gás Natural
Descrição da Ação	Revisar as resoluções existentes, buscando uma unificação da RANP nº 52/2011 e da RANP nº 51/2013, com a finalidade de adequar as normas às novas disposições contidas no decreto nº 7.382/2010, com alterações de 2018.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A nova Resolução tratará da atividade de carregamento e comercialização de gás natural, necessitando da revisão em função do disposto no Art. 52-A do Decreto nº 382/2010, que trata da organização do sistema de transporte e da contratação de capacidade pelo modelo de Entrada e Saída.
Objetivos a serem alcançados	Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Carregadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 52/2011 e Resolução ANP nº 51/2013
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.10
Título da Ação	Serviço de Transporte de Gás Natural
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 11/2016 que regulamenta a oferta de serviços de transporte pelos transportadores; a cessão de capacidade contratada sob a modalidade firme; a troca operacional de gás natural; a aprovação e o registro dos contratos de serviço de transporte de gás natural; e a promoção dos processos de chamada pública para contratação de capacidade de transporte de gás natural.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Resolução trata de diversas atividades referentes ao serviço de transporte de gás natural e necessitará sofrer revisão em função do disposto nos Arts. 52-A e 70-A do Decreto nº 7.382/2010.
Objetivos a serem alcançados	Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010 alterado pelo Decreto nº 9.616/2018, que se referem ao Sistema de Transporte de Gás Natural, em especial no que tange aos Arts. 52-A e 70-A.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Transportadores e Carregadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 11/2016
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.11
Título da Ação	Distribuição de Gás Natural Comprimido
Descrição da Ação	Revisar a Resolução ANP nº 41/2007 com o intuito de adequá-la à realidade do mercado, sobretudo em relação à definição dos critérios e documentos essenciais para as outorgas de autorizações.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As normas vigentes não contemplam o biometano e necessitam de aprimoramento conforme identificado na sua utilização. Adicionalmente, a revisão tem como objetivo promover a simplificação das exigências a serem realizadas.
Objetivos a serem alcançados	Definir os critérios e os documentos essenciais para as outorgas de autorizações, buscando efetuar simplificações das exigências, de acordo com a dinâmica atual do setor.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Operadores de Unidades de Compressão e de Liquefação de Gás Natural e Distribuidores de GNC.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 41/2007
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.12
Título da Ação	Elaboração de AIR bases x terminais
Descrição da Ação	Elaboração de relatório de AIR para verificar a pertinência de se determinar quais instalações de movimentação e armazenamento deverão ser autorizadas pela ANP em Portos Públicos, conforme determinação do DG Interino constante no Despacho nº 45/2020
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Considerando a necessidade de acesso às instalações portuárias de armazenamento de petróleo, seus derivados e biocombustíveis, a ANP deverá avaliar os impactos do tipo de instalação a ser autorizado em portos públicos, buscando fomentar o acesso de terceiros interessados
Objetivos a serem alcançados	Definir o tipo de instalação a ser autorizada em portos, buscando incentivar a concorrência nos segmentos de distribuição e de fornecimento primário de combustíveis, por meio da redução de barreiras à entrada e da garantia de livre acesso a terceiros em instalações portuárias
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Operadores de terminais, distribuidores, agentes de comércio exterior, carregadores de produtos, produtores de combustíveis e biocombustíveis
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	II.13
Título da Ação	Interconexão e interoperabilidade
Descrição da Ação	Elaboração de Resolução que regulamenta a interconexão e interoperabilidade de gasodutos de transporte
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Harmonização da operação entre transportadores. Utilização ineficiente do sistema que pode prejudicar a segurança operacional.
Objetivos a serem alcançados	Regulamentar a interconexão de gasodutos de transporte. A Lei n.º 11.909/2009 determina, em seu Art. 9º, que o transportador deverá permitir a interconexão de suas instalações e a Lei n.º 9.478/1997 (Art. 8º, XXI) estabelece que cabe à ANP registrar os contratos de transporte e de interconexão entre instalações de transporte.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Transportadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SIM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Tema Secundário	Serviço de transporte
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.1
Título da Ação	Produção de Derivados de Petróleo e Gás Natural
Descrição da Ação	Consolidação dos atos normativos relativos à produção de derivados de petróleo e de gás natural em um único ato que contenha requisitos e obrigações adequados à realidade atual do mercado e ao Mapa Estratégico da ANP.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A produção de derivados de petróleo e de gás natural atualmente é regulada por atos normativos diversos, com exigências e obrigações diferentes para os agentes envolvidos.
Objetivos a serem alcançados	Atualizar e padronizar os requisitos a serem atendidos para fins de obtenção de autorização para as atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de combustíveis e produção de combustíveis por centrais de matéria-prima petroquímica.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Refinarias de petróleo, polos de processamento de gás natural, formuladores de combustíveis, e centrais de matéria-prima petroquímica.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPC
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Construção, ampliação e operação de instalações
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 16/2010, Resolução ANP nº 17/2010, Resolução ANP nº 5/2012, Portaria ANP nº 84/2001 e Portaria ANP nº 317/2001
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	III.3
Título da Ação	Produção de Biocombustíveis
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 734/2018, que regulamenta a autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis e a autorização de operação da instalação produtora de biocombustíveis.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Após a publicação da Resolução ANP nº 734/2018, foram identificadas algumas melhorias de redação que devem ser implementadas para deixar algumas situações mais claras.
Objetivos a serem alcançados	Facilitar o entendimento dos agentes regulados quanto às exigências e obrigações da Resolução ANP nº 734/2018.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de biocombustíveis.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPC
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Construção, ampliação e operação de instalações
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 734/2018
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.4
Título da Ação	Segurança Operacional na Produção de Combustíveis
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 5/2014, que institui o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para refinarias de petróleo de forma a ampliar sua abrangência para polos de processamento de gás natural e centrais de matéria-prima petroquímicas.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Atualmente, o SGSO é aplicado apenas para as refinarias de petróleo, sendo necessária sua ampliação para os polos de processamento de gás natural e as centrais de matéria-prima petroquímicas.
Objetivos a serem alcançados	Instituir o Regime de Segurança Operacional para os polos de processamento de gás natural e as centrais de matéria-prima petroquímicas.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Polos de processamento de gás natural e centrais de matéria-prima petroquímicas.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPC
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Segurança operacional
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 5/2014
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.5
Título da Ação	Certificação da Produção ou Importação de Biocombustíveis
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 758/2018, que regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis e o credenciamento de firmas inspetoras.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Problemas relativos à Certificação de Biocombustíveis apresentados pelos produtores e importadores de biocombustíveis; modificações no cálculo da Nota de Eficiência Energético-Ambiental para inclusão de situações não previstas anteriormente; e inclusão de novas rotas aptas a se certificarem no RenovaBio.
Objetivos a serem alcançados	Contribuir para a redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na comercialização e uso de combustíveis; e Contribuir para o atendimento aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores e Importadores de Biocombustíveis (Emissores primários)
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 758/2018
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.6
Título da Ação	Produção de solventes
Descrição da Ação	Revisão da Portaria ANP nº 318/2001, que disciplina a atividade de produção de solventes, tendo em vista sua desatualização, o que necessita revisão para alinhamento com os demais atos normativos da ANP. Ressalta-se que esta ação foi desdobrada da ação III.1, considerando as particularidades do tema.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A PANP nº 318/2001 está muito desatualizada, necessitando de revisão para alinhamento com os demais atos normativos da ANP. Ressalta-se que esta ação foi desdobrada da ação III.1, considerando as particularidades do tema.
Objetivos a serem alcançados	Atualização e padronização dos requisitos a serem atendidos para fins de obtenção de autorização para a atividade de produção de solventes.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de solventes
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SPC
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado
Ato Normativo a ser revisado	Portaria ANP nº 318/2001
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.7
Título da Ação	Individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 791/2019, que regulamenta a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Resolução CNPE nº 8/2020, art. 3º, estabelece que a ANP deverá regulamentar abatimento das metas compulsórias anuais de redução de emissões de GEE aplicáveis a todos os distribuidores que comercializaram combustíveis fósseis, em função da aquisição de biocombustíveis por meio de contrato de longo prazo.
Objetivos a serem alcançados	Atender à Resolução CNPE nº 8/2020
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Distribuidores de Combustíveis, e Produtores e Importadores de Biocombustíveis (Emissores primários).
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 791/2019
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	III.8
Título da Ação	Emissão de lastro de CBIOS para venda direta de etanol
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 802/2019, que estabelece os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização, a fim de permitir que a comercialização de etanol hidratado combustível diretamente para postos revendedores de combustíveis (permitida pela Medida Provisória 1063/2021) seja uma operação passível de geração de lastro para CBIOS.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com a publicação da Medida Provisória 1063/2021, que entrará em vigor em dezembro/2021, no que se refere a permitir a comercialização de etanol diretamente dos produtores e importadores para postos revendedores de combustíveis, verifica-se a necessidade de se avaliar os impactos dessa medida no Renovabio, considerando que a regulamentação atual não inclui esse tipo de operação como apta a emissão de lastro de CBIOS.
Objetivos a serem alcançados	Atender à Medida Provisória 1063/2021
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Postos revendedores de combustíveis, Distribuidores de Combustíveis, e Produtores e Importadores de Biocombustíveis (Emissores primários).
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Tema Secundário	Outros assuntos referentes a produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 802/2019
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.1
Título da Ação	Revenda Varejista de Combustíveis Automotivos e Transportador Revendedor Retalhista (TRR)
Descrição da Ação	Revisão das Resoluções ANP nº 8/2007 e nº 41/2013, que regulamentam as atividades de revenda varejista de combustíveis automotivos e do Transportador Revendedor Retalhista.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Utilização de pessoas interpostas como sócios de Postos Revendedores e falta de normativo para verificar a idoneidade dos sócios. Análise das alternativas de tutela regulatória de fidelidade à bandeira e de verticalização da cadeia de combustíveis no tocante ao mercado varejista.
Objetivos a serem alcançados	Atualização do marco regulatório de revenda varejista.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Revendedores de combustíveis e TRR
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado
Ato Normativo a ser revisado	Resoluções ANP nº 8/2007 e nº 41/2013
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.2
Título da Ação	Distribuição e Revenda de GLP
Descrição da Ação	Revisão das Resoluções ANP nº 49/2016 e nº 51/2016, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Flexibilizar a utilização do GLP para outras finalidades, como em caldeiras, saunas, aquecimento de piscinas e outros motores movidos a combustão interna que atualmente têm seu uso vedado. Bem como verificar a possibilidade de alteração regulatória com base nas conclusões da TPC 7.
Objetivos a serem alcançados	Aumentar a eficiência do mercado e garantir o abastecimento de P13.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Distribuidores e revendedores de GLP
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado
Ato Normativo a ser revisado	Resoluções ANP nº 49/2016 e nº 51/2016
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.5
Título da Ação	Leilões de Biodiesel
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 33/2007, que regulamenta a aquisição de biodiesel para atendimento ao percentual mínimo obrigatório por meio de leilões promovidos pela ANP.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Adequar nossa Resolução às novas diretrizes apontadas pelo MME para a atividade.
Objetivos a serem alcançados	Substituição do modelo de leilões públicos em atendimento à RCNPE 14/2020
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores e distribuidores de Biodiesel
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Garantia do abastecimento (estoque mínimo, leilões de biodiesel, bicos injetores etc.)
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 33/2007
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.7
Título da Ação	Venda Direta de Etanol
Descrição da Ação	Estudo sobre a necessidade de revisão da Resolução ANP nº 43/2009, estabelecendo novas regras para a comercialização de etanol combustível pelas usinas diretamente aos postos revendedores varejistas.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Avaliar impactos da venda direta para os revendedores na logística, no controle de qualidade, na concorrência, na fiscalização, no RenovaBio e na produção de etanol; Alternativas para contornar impactos tributários causados pela medida.
Objetivos a serem alcançados	Aumentar a eficiência do mercado
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Distribuidores e revendedores de etanol
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Outros assuntos referentes ao abastecimento, fiscalização do abastecimento e qualidade de produtos
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 43/2009
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.8
Título da Ação	Transparência de Preços na Revenda
Descrição da Ação	- Edição de ato normativo que regulamenta a obtenção de dados de comercialização (preço e volume) das vendas de combustíveis líquidos e de GLP, através de autorização dos revendedores para que a ANP acesse a base de dados desses agentes regulados junto às Secretarias de Fazenda dos Estados; - Elaboração de solução tecnológica para que os revendedores encaminhem à ANP as respectivas autorizações de acesso às bases de dados nas Secretarias de Fazenda dos Estados e para que a ANP busque essas informações nas Sefaz e as armazene; e - Celebração de Convênio com as Secretarias de Fazenda dos Estados no âmbito do CONFAZ com vistas à cooperação nos termos desta Ação Regulatória.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Conforme detalhado no Relatório n. 1/2020/SDR-e (SEI 0600947), aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP via Resolução de Diretoria n. 0073/2020 (SEI 0611619), são 2 os problemas regulatórios: (1) Problema Regulatório 1: disponibilidade limitada (no tempo e no espaço) de dados de preços de comercialização na revenda; e (2) Problema Regulatório 2: disponibilidade limitada (no tempo e no espaço) de dados de volumes de comercialização na revenda.
Objetivos a serem alcançados	Conforme detalhado no Relatório n. 1/2020/SDR-e (SEI 0600947), aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP via Resolução de Diretoria n. 0073/2020 (SEI 0611619), são 2 os objetivos regulatórios: (1) Objetivo Regulatório 1: aprimorar a obtenção de dados fidedignos de preços praticados na revenda varejista de combustíveis automotivos e GLP, aproximando-se da cobertura, em tempo real, de todas as operações de venda, de todos os agentes, com os menores custos financeiros e esforços operacional e fiscalizatório possíveis; (2) Objetivo Regulatório 2: aprimorar a obtenção de dados fidedignos de volumes comercializados na revenda varejista de combustíveis automotivos e GLP, aproximando-se da cobertura, em tempo real, de todas as operações de venda, de todos os agentes, com os menores custos financeiros e esforços operacional e fiscalizatório possíveis.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Revendedores varejistas de combustíveis automotivos e revendedores de GLP. Distribuidores de combustíveis automotivos e distribuidores de GLP.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDC

Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Envio de informações ou monitoramento por meio de sistema
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP 41/2013; Resolução ANP 58/2014; Resolução ANP 49/2016; Resolução ANP 51/2016
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.9
Título da Ação	Reincidência na Prática de Infrações
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 8/2012, que estabelece critério temporal para agravamento de pena de multa pela existência de antecedentes e para aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Segundo a Lei nº 9.847/99, art. 8º, §1º, reincidência configura-se como infração particada após decisão condenatória definitiva por qualquer infração, enquanto a Resolução ANP nº 8/2012, em seu art. 3º, descreve "segunda reincidência" como infração precedida de duas condenações definitivas. Assim, segunda reincidência e reincidência podem ocorrer ao mesmo tempo.
Objetivos a serem alcançados	Reduzir o custo regulatório para os agentes econômicos e para a administração pública.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Agentes econômicos do downstream
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SFI
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Fiscalização do Abastecimento
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 8/2012
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.10
Título da Ação	Envio de Dados de Qualidade
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo que consolida as obrigações quanto ao envio dos dados de qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As resoluções vigentes da SBQ apresentam, de forma expressa, a obrigação do envio dos dados da qualidade dos biocombustíveis. Entretanto, para os combustíveis fósseis, essa obrigação foi estabelecida através de ofícios encaminhados aos agentes regulados. Assim, de forma a estabelecer tratamento isonômico entre os agentes, o novo ato normativo proposto tratará do envio dos dados da qualidade para todos os combustíveis regulados. Além disso, o formato de recebimento atual, através de planilhas de Excel, dificulta a análise dos dados e não garante a segurança dos mesmos. O desenvolvimento do sistema para recebimento desses dados promoverá maior garantia e efetividade nas análises.
Objetivos a serem alcançados	Simplificação dos atos normativos no que tange às obrigações de envio de dados da qualidade à ANP.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Adquirente de biodiesel; Carregador; Centrais de matérias-primas petroquímicas autorizadas pela ANP à produção de combustíveis derivados de petróleo; Empresa de inspeção de qualidade credenciadas pela ANP para realizar a atividade de controle da qualidade
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Envio de informações ou monitoramento de dados
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 18, de 2 de setembro de 2004 Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008 Resolução ANP nº 5, de 3 de fevereiro de 2009 Resolução ANP nº 52, de 29 de dezembro de 2010 Resolução ANP nº 40, de 25 de outubro de 2013 Resolução ANP nº 50, de 23
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.11
Título da Ação	Especificação de Asfaltos
Descrição da Ação	Revisão das especificações do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), das Emulsões Asfálticas e outros tipos de asfaltos.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Revisão das especificações do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), das Emulsões Asfálticas e outros tipos de asfaltos.
Objetivos a serem alcançados	Simplificar os atos regulatórios, evitando exigências que não trazem ganho regulatório para os agentes e nem a sociedade.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores, Importadores, Distribuidores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.12
Título da Ação	Controle da Qualidade de Biometano
Descrição da Ação	Revisão e consolidação das Resoluções ANP nº 8/2015 e nº 685/2017, que estabelecem as regras para aprovação do controle da qualidade e a especificação do Biometano oriundo de aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto destinado ao uso veicular e às instalações residenciais, industriais e comerciais.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Após a experiência das três primeiras unidades de produção de biometano oriundo de aterro sanitário, a SBQ vislumbrou a necessidade de aprimoramento das regras atuais, no que tange a análise de risco, sua elaboração e aprovação, bem como uma reavaliação das especificações e metodologias. Além disso, será consolidada as duas resoluções da qualidade.
Objetivos a serem alcançados	Melhorar o entendimento das atuais regras e simplificar algumas que após esses dois anos de sua publicação verificou a necessidade do seu aprimoramento.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores, Importadores, Distribuidores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 8/2015 e nº 685/2017
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.13
Título da Ação	Qualidade do Gás Natural
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 16/2008, que estabelece a especificação do gás natural, nacional ou importado, a ser utilizado como combustível para fins industriais, residenciais, comerciais e automotivos (GNV) .
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As propostas que serão discutidas têm como objetivo adequar tanto a especificação, no que se refere a característica POH, quanto a alteração e atualização de metodologias para a caracterização do produto, além de melhorias regulatórias que contribuam com as mudanças e inovações que ocorrerão no mercado de gás natural. A revisão não abrangerá os limites composicionais do gás natural que será foco de estudo de avaliação de impacto regulatório, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada na reunião de Diretoria nº 1026, de 29 de outubro de 2020.
Objetivos a serem alcançados	Proceder à revisão da norma editando regulamentação que expresse a melhor destinação do gás em consonância com interesses da sociedade e, por extensão, do país, à luz de programas governamentais voltados para esse combustível.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Carregadores, importadores, produtores, distribuidores de gás canalizado, consumidores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 16/2008
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.14
Título da Ação	Especificação do HVO - Diesel Verde
Descrição da Ação	Elaboração de ato normativo estabelecendo a especificação do HVO, conhecido como diesel verde.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Em função do RenovaBio, novos biocombustíveis poderão surgir de modo a contribuir para maior diversidade desses produtos na matriz energética brasileira. No entanto, se a ANP não promover a regulação com a especificação desse novo biocombustível (HVO), que já é uma realidade nos EUA e Europa, tal produto não poderá ser comercializado no país. Após a iniciativa da ANP em regulamentar a qualidade do diesel verde a ser comercializado no Brasil e concluído o trabalho na esfera técnica, foi definido pelo CNPE um grupo de trabalho para avaliar a entrada de novos biocombustíveis do ciclo diesel.
Objetivos a serem alcançados	Contribuir para maior diversidade desses produtos na matriz energética brasileira.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores e distribuidores de combustíveis
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Ainda não definido
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.15
Título da Ação	Especificação do Óleo Diesel
Descrição da Ação	Revisão das Resoluções ANP nº 50/2013; nº 45/2012 e nº 30/2016
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com os aumentos dos teores de biodiesel no diesel, bem como os diversos relatos de problemas com o diesel B pelos agentes econômicos/associações/consumidores é fundamental revisar a especificação do biodiesel e do diesel. Além disso, há a necessidade de regulamentar o coprocessamento (H-BIO) do diesel com percentual de material renovável.
Objetivos a serem alcançados	Adequar as especificações do diesel e do biodiesel aos novos teores de biodiesel no diesel. Tal resultado vai de encontro a atribuição da ANP de proteger os interesses do consumidor quanto a qualidade dos produtos regulados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de biodiesel, produtores de derivados de petróleo, distribuidores e revendedores de combustíveis, fabricantes de motores e de peças para veículos
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 50/2013
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.16
Título da Ação	Qualidade do Óleo Diesel BX
Descrição da Ação	Estudo dos parâmetros críticos da qualidade do óleo diesel BX.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Em função do aumento dos teores de biodiesel no diesel, aprovados na Resolução nº 16/2018 do CNPE, o relatório de testes em motores, conduzido pelo MME, solicita ajustes na regulamentação de qualidade. Com esses aumentos dos teores de biodiesel é fundamental nova avaliação tanto da especificação do biodiesel como do óleo diesel B.
Objetivos a serem alcançados	Novas especificações para biodiesel e óleo diesel visando à adequação do uso dos óleos diesel B12 a B15.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de biodiesel, produtores de derivados de petróleo, distribuidores e revendedores de combustíveis, fabricantes de motores e de peças para veículos
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 50/2013, Resolução ANP nº 45/2014 e Resolução ANP nº 30/2016
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.17
Título da Ação	Atualização de Regras de Controle da Qualidade na Revenda Varejista
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 09/2007, que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo Revendedor Varejista para comercialização.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Por se tratar de uma norma de 2007, a ANP observou a necessidade de atualizações de regras da Resolução ANP nº 09/2007 que já não estão mais aderentes à prática do mercado.
Objetivos a serem alcançados	Obter norma mais aderente ao ambiente regulatório no que se refere ao controle da qualidade dos combustíveis comercializados na Revenda Varejista.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Revendedores e distribuidores de combustíveis
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 9/2007; Resolução ANP nº44; Resolução ANP nº 11/2014; Resolução ANP nº 50/2014; Resolução nº 16/2016; Resolução ANP nº17/2016.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.18
Título da Ação	Especificação do Etanol Combustível
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 19/2015, que trata das especificações do etanol combustível.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Após anos das exigências das análises mensais e trimestrais, a área técnica verificou a necessidade de revisão dessa periodicidade, bem como fazer uma avaliação da especificação do etanol anidro, inclusive no que se refere ao teor de enxofre. Além disso, observa-se a ausência da regra de dispensa de adição de corante no etanol anidro quando a distribuidora realiza o transporte do produto do produtor de etanol para o terminal de etanol.
Objetivos a serem alcançados	A atualização das especificações do etanol combustível em consonância com as novas fases do Proconve para veículos leves, bem como aprimoramento das exigências do controle da qualidade contribuindo para simplificação regulatória.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Fornecedores de etanol combustível, Distribuidoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 19/2015
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.19
Título da Ação	Monitoramento da Qualidade de Lubrificantes
Descrição da Ação	Estudo de mercado e proposição de nova Resolução para o Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML).
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com a publicação da Resolução ANP nº 790/2019, que regulamenta o Novo PMQC, suportado financeiramente pelos agentes econômicos, há necessidade de se avaliar como será custeado o Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML) a fim de que não seja extinguido. No modelo tradicional, os laboratórios contratados para o PMQC coletam e enviam lubrificantes automotivos para o CPT. Em decorrência, pretende-se avaliar se o novo PML permanecerá nas bases atuais, ou seja, se a ANP deverá contratar laboratórios para a coleta dos lubrificantes, custeando esse serviço ou se deverá ser adotado novo modelo, em que os agentes monitorados serão responsáveis pelo custeio do Programa analogamente ao novo modelo do PMQC.
Objetivos a serem alcançados	Ampliar e manter o monitoramento de lubrificantes, de modo a ajustá-lo ao melhor modelo de contratação de instituições para coleta e envio de amostras para o CPT.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Revendedores de óleos lubrificantes automotivos
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Programa de monitoramento da qualidade de produtos
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 08/2011
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.20
Título da Ação	Credenciamento de Firms Inspetoras
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 45/2010, que regulamenta o credenciamento de firmas inspetoras para exercício de atividades de controle da qualidade na importação e exportação de derivados de petróleo e biocombustíveis, de adição de marcador aos Produtos de Marcação Compulsória (PMC), e de adição de corante ao etanol anidro combustível.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	As regras atuais de credenciamento exigem que a firma inspetora seja capaz de realizar a totalidade de ensaios exigidos na especificação dos produtos. Tal regra cria barreira para introdução de novas empresas credenciadas na ANP.
Objetivos a serem alcançados	Com as novas regras de credenciamento, espera-se que ocorra novos credenciamentos aumentando a competitividade do setor de controle da qualidade de combustíveis.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Importadores, Firms Inspetoras
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Programa de monitoramento da qualidade de produtos
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 45/2010
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.21
Título da Ação	Controle da Qualidade na Importação
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 680/2017, que dispõe sobre as obrigações quanto ao controle da qualidade dos produtos importados, a serem atendidas pelo importador e pela firma inspetora contratada por este, em todo o território nacional.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Dois pontos foram verificados: i) falta de aderência das regras com a prática do mercado, no que se referem as firmas inspetoras; e ii) falta de infraestrutura das firmas inspetoras nas fronteiras terrestres, responsáveis pela análise da qualidade dos produtos importados, dificultando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 680/2017. Assim, fundamental a definição de regras para essa situação evitando criar barreiras de concorrências com o maior produtor de combustíveis.
Objetivos a serem alcançados	Promover a concorrência leal no mercado de combustíveis importados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Firmas inspetoras credenciadas pela Resolução ANP nº 45/2010 e importadores
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Realização de análises físico-químicas
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 680/2017
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.22
Título da Ação	Especificação do Querosene de Aviação
Descrição da Ação	A presente ação regulatória consiste na revisão da Resolução ANP nº 778/2019, especificação dos querosenes de aviação, com o objetivo principal de incluir o querosene JET-A na especificação brasileira.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Em 2019, houve demanda das associações internacionais ALTA/IATA para introdução do JET-A no Brasil sob a justificativa de que a entrada deste combustível deve aumentar a competição, devido à maior disponibilidade no mercado internacional e, desta forma, levar à redução nos custos do querosene de aviação no Brasil. A viabilidade técnica foi elucidada após estudo conduzido pelo CPT (Processo 48600.203773/2019)
Objetivos a serem alcançados	Abertura do mercado e aumento da competitividade
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores, distribuidores e importadores de querosene de aviação
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 778/2019; Resolução ANP nº 779/2019; Resolução ANP nº 17/2006; Resolução ANP nº 18/2006; Resolução ANP nº 828/2020; Resolução ANP nº 6/2015; Resolução ANP nº 795/2019; Resolução ANP nº 758/2018; Resolução ANP nº 54/2015
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.23
Título da Ação	Especificação do Biodiesel (Revisão da Resolução ANP nº 45/2014)
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 45/2014 que trata da especificação do biodiesel e o controle da qualidade do produto a ser comercializado em território nacional.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com os aumentos dos teores de biodiesel no diesel, bem como diversos relatos de problemas com o diesel B pelos agentes econômicos/associações/consumidores, é fundamental revisar a especificação do biodiesel e do diesel. A ANP realizou um estudo dos parâmetros críticos BX que deverá subsidiar a revisão das especificações do diesel e biodiesel.
Objetivos a serem alcançados	Adequar as especificações do diesel e do biodiesel aos novos teores de biodiesel no diesel. Tal resultado vai ao encontro a atribuição da ANP de proteger os interesses do consumidor quanto a qualidade dos produtos regulados.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de biodiesel, distribuidores de combustíveis líquidos e revendedores de combustíveis, fabricantes de motores e peças para veículos.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 45/2014
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.24
Título da Ação	Vedação da comercialização de etanol hidratado entre distribuidores de combustíveis líquidos
Descrição da Ação	A vedação é tratada na Resolução como exceção à regra mas tem sido tratada como regra reiteradamente, através de despacho da diretoria colegiada. A medida tem como objetivo impedir práticas fiscais elusivas.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A comercialização de etanol hidratado combustível entre distribuidores de combustíveis líquidos pode ter relação com a sonegação de ICMS, utilizando-se de empresas "barriga de aluguel" e conseqüentemente causa um desequilíbrio concorrencial.
Objetivos a serem alcançados	Estabelecer como regra a vedação da venda entre congêneres de etanol hidratado, mitigando o desequilíbrio concorrencial causado pela elusão fiscal.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Distribuidores de combustíveis líquidos, consumidores e órgãos fazendários.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SDL
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 58/2014
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.25
Título da Ação	Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel
Descrição da Ação	Institui o Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel e estabelece os requisitos para o credenciamento de laboratórios correlacionados.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Ocorrência de supostos problemas de qualidade do óleo diesel B ao longo da cadeia de suprimento, que estariam ocasionado falhas em motores e equipamentos do ciclo diesel, relatadas não só pelo setor automotivo, mas também por outros usuários do combustível.
Objetivos a serem alcançados	Proteger os interesses dos consumidores quanto à qualidade de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e biocombustíveis; Monitoramento ostensivo dos produtos comercializados ao longo da cadeia de abastecimento de óleo diesel A e biodiesel, com a geração de subsídios técnicos para a ANP, mercado e sociedade; Apoio às investigações de causas raiz de reclamações procedentes; Levantamento de dados da qualidade para compor perfil histórico; e Elaboração de estudos consubstanciados sobre determinadas propriedades que demonstram a adequação do produto.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores, importadores, distribuidores, revendedores, consumidores.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	CPT
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	
Ato Normativo a ser revisado	
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.26
Título da Ação	Especificações dos combustíveis de referência
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 764/2018 que trata das especificações dos combustíveis de referência
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Com a entrada em vigência das novas especificações para os combustíveis de referência, e o início das fases de testes por parte de algumas montadoras de veículos, alguns representantes deste segmento, tanto fornecedores quanto consumidores (montadoras e sistemistas), começaram a enfrentar algumas dificuldades na aquisição desses combustíveis, tanto pela falta de fornecedores quanto por questões de atendimento à especificação. Durante esse período de vigência da referida resolução, ocorreram problemas de qualidade com a gasolina e o óleo diesel de referências, situações nas quais foram necessárias autorizações excepcionais. Além disso, foi observado a necessidade de redução do teor de enxofre da gasolina de referência E22 para atendimento da nova fase L-8 Proconve.
Objetivos a serem alcançados	ajustar as especificações dos combustíveis de referência para a homologação de veículos automotores novos, em cumprimento às fases indicadas do Proconve e do Promot, de modo a dirimir eventuais entraves trazidos pela resolução atualmente em vigor; e reduzir o teor de enxofre da gasolina de referência para atendimento da nova fase L8 do Proconve, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Produtores de combustíveis de referência, indústria automobilística e sistemistas.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SBQ
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 764/2018
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.27
Título da Ação	Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis
Descrição da Ação	A ação regulatória prevê o recebimento de dados de estoques de combustíveis em tempo real, ou outra periodicidade aplicável, conforme Resolução CNPE 12/2020. O recebimento tempestivo dos dados de estoques e a análise desses dados, em conjunto com outras informações como média de vendas e fluxos logísticos, permitirá à ANP a realização de monitoramento mais efetivo e dinâmico do abastecimento de combustíveis.
Classificação da Ação	Nova
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Atualmente, a ANP recebe os dados de estoques de combustíveis pelo Simp e pelas resoluções de estoques mínimos com periodicidade mensal e com longa defasagem temporal (até 15 dias para os dados do Simp e até o décimo dia útil para os dados das resoluções de estoques mínimos). Esses lapsos temporais não permitem que a ANP obtenha informações tempestivas para a realização do monitoramento dinâmico do abastecimento de combustíveis, seja para adotar ações prévias ou posteriores para mitigação de problemas de abastecimento.
Objetivos a serem alcançados	O objetivo principal é a realização, pela ANP, de um monitoramento mais efetivo e dinâmico do abastecimento de combustíveis. Para que seja possível alcançar o objetivo principal, será necessária a criação de ato normativo e sistemas.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Distribuidores de GLP, Combustíveis Líquidos e de Aviação, Operadores de Terminais, Refinadores, CPQ, Formuladores de Combustíveis, Produtores de Biodiesel e Produtores de Etanol.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	DG
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	
Ato Normativo a ser revisado	Resoluções ANP nº 45/2013, 05/2015, 06/2015 e 53/2015.
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	IV.28
Título da Ação	Livro de Movimentação de Combustíveis
Descrição da Ação	Revisão da Portaria nº 26/1992 , que institui o livro de movimentação de combustíveis para a revenda varejista de combustíveis automotivos.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A Portaria DNC nº 26, de 13 de novembro de 1992, constitui-se em norma das mais antigas ainda em vigência dentro da legislação aplicável ao trabalho da fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis. A mesma instituiu o livro de movimentação de combustíveis (LMC) para registro diário, dos estoques e movimentação de compra e venda de produtos pelo revendedor de combustíveis.
Objetivos a serem alcançados	Reduzir o custo regulatório para os agentes econômicos e para a administração pública.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Agentes econômicos do downstream
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SFI
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
Tema Secundário	Fiscalização do Abastecimento
Ato Normativo a ser revisado	Portaria DNC nº 26/1992
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023

Informações Gerais	
Número da Ação	V.3
Título da Ação	Participação Social
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 5/2004 e da Instrução Normativa nº 8/2004, que regulamentam a participação social no processo regulatório da ANP, incluindo a possibilidade de realização de audiência pública em meio virtual.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	A norma deve refletir a evolução dos procedimentos adotados ao longo do tempo decorrido desde 2004 e, mais recentemente, considerando o contexto da pandemia, deve contemplar a possibilidade de realização de audiência pública em meio virtual.
Objetivos a serem alcançados	Estabelecer os requisitos e procedimentos para a promoção da participação social no processo regulatório da ANP com os seguintes objetivos: I - obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; II - identificar, da forma mais ampla possível, os aspectos relevantes à matéria regulatória objeto do processo de participação social; e III - dar publicidade, transparência e legitimidade ao processo regulatório da ANP.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Agentes da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; Sociedade
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SGE
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Transversal
Tema Secundário	Consulta e audiência públicas
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 5/2004; Instrução Normativa nº 8/2004
Situação	
	Concluída

Informações Gerais	
Número da Ação	V.4
Título da Ação	Comunicação de Incidentes
Descrição da Ação	Revisão da Resolução ANP nº 44/2009, que versa sobre comunicação de incidentes.
Classificação da Ação	Revisão
Problema Regulatório	
Descrição do Problema	Dispositivo não considera a forma de envio da comunicação de incidentes e adequação a cada atividade regulada pela ANP; necessidade de revisar os dados informados para analisar o desempenho da indústria e a relevância dos incidentes; redução da carga administrativa para envio e análise das informações de incidentes.
Objetivos a serem alcançados	Melhoria da segurança operacional com a revisão da Resolução ANP nº 44/2009: (i) reorganização e revisão do conteúdo de comunicados de incidentes e relatórios de investigação; (ii) adequação às atividades reguladas por cada Uorg por meio da formalização de forma de envio de informações (Manual Comunicação de Incidentes); (iii) redução da carga administrativa.
Agentes Econômicos Potencialmente Afetados	Empresas detentoras dos direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural; e empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.
Dados Institucionais	
UORG Responsável	SSM
Estoque Regulatório	
Tema Primário	Transversal
Tema Secundário	Outros assuntos transversais
Ato Normativo a ser revisado	Resolução ANP nº 44/2009.
Situação	
	Migrada para a AR 2022-2023